

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Considerando o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.14.001/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.17.001/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REMANESCENTE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO, UNIDADE PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE, vem convocar o INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA - CNPJ: 06.272.659/0001-83, para comparecer na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CE para assinatura do respectivo aditivo contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento desta convocação.

O não comparecimento no prazo estabelecido, o licitante perderá o direito de contratar com o CPSMBS o objeto ora ADITIVADO, conforme Edital e Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Brejo Santo-CE, 15 de maio de 2025.

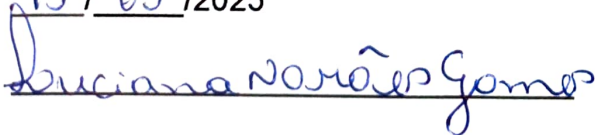
Atenciosamente,



HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
Secretária Executiva do CPSMBS

Recebido em,

15 / 05 /2025



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CPS Nº. 28.04.002/2023

PROCESSO ORIGINAL – PREGÃO ELETRONICO Nº 03.17.001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.14.001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE E A EMPRESA INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA - CNPJ: 06.272.659/0001-83.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTES o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, inscrito no CNPJ 12.987.708/0001-67 e adiante designados simplesmente **CPSMBS** sediada nesta Cidade, na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, BREJO SANTO-CE-CE, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa **INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA – CNPJ: 06.272.659/0001-83**, com sede na Cidade de Brejo Santo, Ceará, Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1255, decidem ajustar a contratação regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRONICO Nº 03.17.001/2023 e dispensa de licitação nº 05.14.001/2024 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 10.024/2019, na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REMANESCENTE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO, UNIDADE PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período. A eventual prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ser ajustada, em períodos sequenciais limitados a 60 (sessenta) meses, desde que oficializado mediante termo aditivo aprovado pelas partes e conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor do Lote II de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais).

CLAUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 - O Aditivo contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utiliza-se quando respaldado legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, segundo os dispositivos retro mencionados.

5.2 - O motivo preponderante para o aditivo contratual é obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública, onde a empresa solicita o reequilíbrio econômico-financeiro com base nos preços praticados no mercado. Destacando que os serviços são terceirizados para fora do estado e necessitam reequilibrar os preços para manter os serviços com a qualidade que foi exigida no contrato inicial. Outro ponto é o prazo, por ser um serviço permanente.

As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO inicial.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos legais efeitos.

BREJO SANTO-CE-CE, 15 de maio de 2025.

 HELEN BARROS MIRANDA LUCENA Secretária Executiva do CPSMBS	 EMPRESA INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA - CNPJ: 06.272.659/0001-83. Pela CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	